



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2327/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2309/2013, NA QUAL DISPÕE SOBRE O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nos Incisos VII, do Art. 45, XI do art. 64, inciso I e II, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal e o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o anexo I da Lei Municipal de nº 2309/2013, passando o mesmo a vigorar nos cargos especificados em anexo de acordo com a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 24 de março de 2014.

**Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - CARGOS E VAGAS

Cargo	Carga horária	Qtde.
FISIOTERAPEUTA	30 h	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24h	7
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	1 Local de Trabalho: Bairro Cruz do Monte

Parelhas/RN, 24 de março de 2014.

Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal